

## 1 – Identificação:

### 1.1- Título do Projeto:

Saneamento Básico da Vila Naval Almirante Visconde de Inhaúma.

### 1.2– Objeto:

Obras e serviços necessários para dotar a Vila Naval Almirante Visconde de Inhaúma de uma infraestrutura adequada de saneamento básico.

## 2 – UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

### 2.1– UG/Gestão repassadora:

Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde / FUNASA

**UG:** 255000 **Gestão:** 36211 **CNPJ:** 26.989.350/0001-16

**Endereço:** Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) – Quadra 701- Lote D Edifício PO – 700 - Asa Norte – Brasília - DF CEP: 70.070-115

**Nome do responsável:** Ronaldo Nogueira de Oliveira **CPF:**435.294.020-87

**RG/Órgão expedidor:** 103.795.418-5 -SSP/RS **Cargo/Função:** Presidente

**Ato ou decreto de nomeação / data:** Portaria nº 1092 de 02 de fevereiro de 2019 – Casa Civil da Presidência da República. Publicada no DOU – Edição extra nº 26-A, seção 2, datada de 06 de fevereiro de 2019.

### 2.2 – UG/Gestão Recebedora:

Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN)

**UG:** 787000 **Gestão:** 0001 **CNPJ:** 00394502/0055-37

**Endereço:** Esplanada dos Ministérios Bloco N, Ed. Anexo 2º andar. Brasília-DF.

**CEP:**70055-900.

**Nome do responsável:** Wladmilson Borges de Aguiar **CPF:** 730.465.667/00

**RG/Órgão expedidor:** 336789/SIM **Cargo/Função:** Comandante do 7º Distrito Naval

**Ato ou decreto de nomeação / data:** Decreto de 14 de março de 2019 / DOU nº 51 de 15 de março de 2019.



### 3 – Órgão executor:

#### 3.1- Instrumento Legal

O saneamento básico da Vila Naval Almirante Visconde de Inhaúma será realizado pelo Comando do 7º Distrito Naval, conforme as etapas previstas neste Termo de Execução Descentralizada – TED, a ser assinado entre as gestões Repassadora e Receptora.

### 4 – Da Justificativa:

#### 4.1- Motivação / Clientela

##### a) Histórico:

Quando da transferência da Capital Federal para Brasília, a Marinha do Brasil teve destinada pelo Decreto nº 48.924/1960, dentre outras áreas da nova capital, um terreno com dimensões de 89,67 km², localizado na região limítrofe sul do Distrito Federal, área rural do Distrito Federal, onde, à época, foram construídas algumas instalações militares e Próprios Nacionais Residenciais (PNR). Atualmente, e após um acordo celebrado em 1984 com o Governo do Distrito Federal (GDF), a Marinha cedeu 32,58% da área inicial, ficando com a posse de uma área remanescente de 60,45 km².

##### b) Características da área:

A área alfa como é conhecida essa localidade rural, fica entre o núcleo rural de Santa Maria e o núcleo rural de Tororó. Constituída por 12 glebas, oriundas das fazendas saia velha, água quente e barreiros. A área é delimitada a oeste por rodovia federal (BR-040), ao norte por rodovia distrital (DF-001); a leste por propriedades particulares, e ao sul por rodovia distrital (DF-495) e propriedades particulares. É cortada longitudinalmente por ferrovia. Possui ainda a nascente do Ribeirão Saia Velha, que atende a Vila Naval e, depois de sair da área de Marinha, abastece as cidades de Valparaíso de Goiás e Cidade Ocidental, no Estado do Goiás.

Nesse local encontra-se a Vila Naval Almirante Visconde de Inhaúma – VNAVI que possui as seguintes edificações construídas em 1962, em uma área delimitada de 600.000m²:

- a) 216 casas (Próprios Nacionais Residenciais);
- b) prédio da guarda;
- c) prédio que abriga a subprefeitura, paiol de material, salão de beleza, escola digital;
- d) prédio do ambulatório do Hospital Naval de Brasília;
- e) escola distrital de 1º grau;
- f) prédio comportando mercado e oficina;
- g) uma capela;
- h) praças e equipamentos comunitários;
- i) sede campestre do Clube Almirante Alexandrino.

Atualmente a infraestrutura de saneamento básico é provida por:

D) sistema e abastecimento d'água: captação própria da nascente do Ribeirão Saia Velha, rede e reservatório; e





II) sistema de esgotamento sanitário: rede e sistema fossa ecológica (tanque de evapotranspiração) em construção, em virtude da deterioração do sistema anterior original de fossa/sumidouro.

Esses sistemas que compõe o saneamento básico da VNAVI possuem cerca de 50 anos em funcionamento, encontram-se em estado precário e necessitam ser substituídos.

Por possuir um manancial preservado e água de ótima qualidade o sistema de captação não realiza nenhum tratamento na água, o que pode vir a ser um fator de transmissão de agentes patogênicos em caso de contaminação, embora o risco seja pequeno pode ser minimizado com a adoção de um sistema de tratamento consistindo de desinfecção.

A rede de esgotos atual encontra-se com diversos pontos de obstrução provocados por raízes de árvores, assoreamento e manutenção deficiente, essas possíveis discontinuidades na rede podem vir a representar uma ameaça de contaminação, do lençol freático e da própria rede de água. Além disso o traçado dos coletores da rede atual, nos fundos dos lotes dificultam o acesso e a manutenção. Diante desses fatos, é necessário construir uma nova rede de esgotos

c) O saneamento básico:

O Saneamento básico é o conjunto de ações socioeconômicas que têm por objetivo alcançar Salubridade Ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária de uso do solo, drenagem urbana, controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializadas, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural.

O Distrito Federal tem um histórico de escassez hídrica, enfrentado nos últimos anos períodos de racionamento. Diante de tal cenário, se faz necessário a adoção de medidas de economia, ainda que haja uma fonte própria e perene, é importante incutir no usuário a mentalidade de preservação desse importante recurso para o meio ambiente.

Diante do exposto, há a necessidade premente de realizar intervenções que dotem a comunidade da VNAVI de uma infraestrutura de saneamento básico adequada.

d) Responsabilidade do Comando do 7º Distrito Naval na Manutenção da VNANVI:

O Comando do 7º Distrito Naval é responsável por supervisionar a gerência e a manutenção dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) na sua área de jurisdição, conforme o Regulamento Único dos Distritos Navais aprovado pela Portaria nº 119/2017, do Comando de Operações Navais.

e) Compatibilidade da proposta com a missão da FUNASA:

O objeto deste Termo que visa a realização de obras e serviços necessários para dotar a VNAVI de uma infraestrutura adequada de saneamento básico, é compatível com a missão da FUNASA que é “promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental” e com a finalidade da ação orçamentária 7656 que se destina a “implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em comunidades rurais e tradicionais”.

f) Motivação do ato:



O interesse na prática do ato se dá pelo fato de que os rejeitos do sistema de esgoto existente na VNAVI podem causar impacto no lençol freático e Na nascente do Ribeirão Saia Velha, o que traria prejuízos à população que reside na Vila Naval e nas cidades de Valparaíso de Goiás e Cidade Ocidental, no Estado do Goiás.

## 5 – Do Cronograma físico:

META	ATIVIDADES	ESPECIFICAÇÃO	Previsão de Execução					Indicador Físico	
			1º mes	2º mes	3º mes	4º mes	5º mes		
META 1 – Implantação do Sistema de Abastecimento d'água	1.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES	Mobilização, Administração, Elaboração de Projetos Executivos	36,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	Mobilização da obra, instalação de canteiro, entrega de projeto	
	1.2 LOCAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA	Locação da rede de abastecimento, Movimentação de terra	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%		Locação de rede, escavações	
	1.3 CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS CENTRAIS	Construção das Fundações para os reservatórios			100,00%				Fundações e base de apoio para instalação dos reservatórios
		Fornecimento e instalação de dois reservatórios com 100m³ cada			100,00%				Fornecimento e Instalação de dois reservatórios de 100 m³
	1.4 INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	Construção das redes de para abastecimento d'água			10,00%	40,00%	40,00%	10,00%	rede de abastecimento d' água
	1.5 RECOMPOSIÇÃO	Recomposição das ruas e calçadas						100,00%	Recomposição das ruas e calçadas
META 2 – Implantação do Sistema de Esgoto	2.1 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	Elaboração de Projetos Executivos da rede de esgoto	100,00%					Entrega do Projeto Executivo da rede de esgoto	
	2.2 LOCAÇÃO DA REDE DE COLETA DE ESGOTOS DOMÉSTICOS	Locação da rede de coleta de esgotos domésticos, Movimentação de terra	10%	20%	25%	25%	10%	Locação de rede, escavações	
	2.3 INSTALAÇÃO DE REDE COLETA DE ESGOTOS DOMÉSTICOS	Construção das rede de coleta de esgoto domésticos		10,00%	40,00%	40,00%	10,00%	Rede de coleta de esgoto	
	2.4 CONSTRUÇÃO DE TANQUES SÉPTICOS E TANQUES DE LODO	Construção de dois tanques sépticos e dois tanques de lodo				100,00%		Dois tanques sépticos e dois tanques de lodo	
	2.5 RECOMPOSIÇÃO	Recomposição das ruas e calçadas					100,00%	Recomposição das ruas e calçadas	

## 6 – Da Relação entre as Partes:

### I - Compete a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

- a) Registrar o Termo de Execução Descentralizada no SIAFI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários para a Entidade Receptora;
- c) Efetuar a transferência dos créditos / recursos orçamentários / financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
- d) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no sítio eletrônico da Funasa;
- e) Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Execução Descentralizada, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- f) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso





de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

- g) Analisar e aprovar os produtos elaborados, e relatórios de execução física enviados pela parceira e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;
- h) Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, com responsável nomeado em Portaria específica, de acordo com a metodologia e cronograma definidos; e,
- i) Realizar encontros com a parceira para discussão dos critérios, cronograma e metodologia a ser adotada na execução do objeto do presente Termo.

## **II – Compete a Marinha do Brasil, por meio do Comando do 7º Distrito Naval:**

- a) Executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusivamente e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com a descentralizadora dos recursos;
- d) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- e) Designar servidores responsáveis, por meio de portaria, para acompanhamento e coordenação da execução do objeto do TED;
- f) Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- g) Informar a descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- h) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- i) Apresentar relatórios mensais a FUNASA, contendo descrição das ações desenvolvidas e execução financeira realizada;
- j) Prestar contas dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada à Unidade descentralizadora e também aos órgãos de controle interno e externo, em sua prestação de contas anual;
- k) Restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios; em até 60 dias, e
- l) Concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes, desde que devidamente justificada.





## 7 – Da Prestação de contas das atividades.

A Prestação de Contas Final do Presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada ao término do objeto, devendo ser encaminhada, à unidade descentralizadora no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Instrumento, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto (ANEXO V);
- b) Relatório físico-financeiro (ANEXO IV);
- c) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver (ANEXO VI);
- d) Relação de Pagamentos;
- e) Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- f) Razão da Conta.

Sem prejuízo dos documentos anteriormente listados, a Unidade repassadora poderá solicitar, à Unidade recebedora, outros documentos que considerar pertinentes à análise físico e financeira dos recursos descentralizados.

No caso de saldos remanescentes, a unidade recebedora devolverá em até 60 dias.

## 8 – Da Previsão Orçamentária

Programa de trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Ano	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
10.511.2068.7656.0001	151	2019	44.90.00	R'\$ 2.430.168,53
Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em comunidades rurais e tradicionais.				
<b>TOTAL</b>				R\$ 2.430.168,53

## 9 – Do Cronograma de Desembolso:

A transferência dos recursos se dará em duas parcelas sendo a primeira no ato da assinatura desse instrumento de repasse, no valor de R\$ 1.458.101,12 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e um reais e doze centavos) correspondendo a 60% do total e a segunda parcela no valor R\$ 972.067,41 (novecentos e setenta e dois mil sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) correspondente a 40% restante, no prazo de 120 dias, com a comprovação do andamento da obra conforme cronograma de execução

## 10 – Da Descentralização dos créditos orçamentários e transferência dos recursos financeiros:

### 10.1 – Descentralização dos créditos orçamentários:

A descentralização dos créditos orçamentários deverá ser realizada para a Setorial orçamentária, Diretoria de Gestão Orçamentária de Marinha, UG 772001.

### 10.2 – Transferência de recursos financeiros:

A descentralização dos recursos financeiros deverá ser realizada para a Setorial financeira, Diretoria de Finanças de Marinha, UG 773001.



### 11 – Das alterações, vigência e prorrogação:

O presente vigorará por 18 (dezoito) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, previamente acordado entre os partícipes. As alterações poderão abranger aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença. O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias da data do término do prazo de vigência delimitado. No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado "de ofício", antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

### 12 – Da denúncia e da rescisão

O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

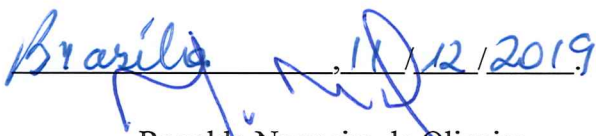

### 13 – Da publicação:

Este Termo de Execução Descentralizada será disponibilizado no sítio eletrônico da Funasa na internet, o que será providenciado pela unidade descentralizadora, nos termos da orientação da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal, conforme mensagem SIAFI nº. 2012/1881011, de 05/12/2012.

### 14 – Do foro:

As controvérsias oriundas do presente Termo de Execução Descentralizada, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à câmara de conciliação e arbitragem da Advocacia-Geral da União, nos termos do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.128/2007 e com a participação da Advocacia-Geral da União, conforme art.11, da MP nº 2180-35/2001.

### 15 – Data e Assinaturas:

 Ronaldo Nogueira de Oliveira <b>Presidente</b> Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	 Wladmilson Borges de Aguiar <b>Comandante</b> Comando do 7º Distrito Naval – Com7ºDN
---	--

ANEXO I






## DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

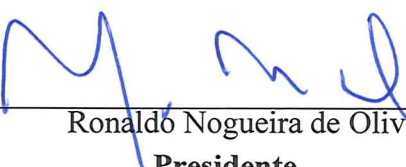
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Fundação Nacional de Saúde - Funasa, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

Brasília/DF, 09 de 12 de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Wladmilson Borges de Aguiar  
Comandante  
Comando do 7º Distrito Naval – Com7ºDN

## APROVAÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADORA

Brasília, 11 de 12 de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo Nogueira de Oliveira  
Presidente  
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA



**ANEXO II**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Nº 04 / 19 .

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA**

<b>UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b> Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde / FUNASA		<b>CNPJ:</b> 26.989.350/0001-16	
<b>Endereço:</b> Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) – Quadra 701- Lote D Edifício PO – 700 - Asa Norte			
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70.070-115	<b>Esfera Administrativa:</b> Federal
<b>UG/Gestão Descentralizadora:</b> 255000/36211	<b>Nome do Responsável:</b> Ronaldo Nogueira de Oliveira		<b>CPF:</b> 435.294.020-87
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 103.795.418-5 -SSP/RS		<b>Cargo/Função:</b> Presidente	
<b>E-mail funcional:</b> presidencia@funasa.gov.br		<b>DDD/Telefone:</b> 61 33146120	
<b>Endereço:</b> Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) – Quadra 701- Lote D Edifício PO – 700 - Asa Norte – Brasília - DF		<b>CEP:</b> 70.070-115	

<b>UNIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS</b> Comando do 7º Distrito Naval		<b>CNPJ:</b> 00394502/0055-37	
<b>Endereço:</b> Esplanada dos Ministérios Bloco N, Ed. Anexo 2ºandar.			
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70055-900	<b>Esfera Administrativa:</b> Federal
<b>UG/Gestão Recebedora:</b> 787000	<b>Nome do Responsável:</b> Wladmilson Borges de Aguiar		<b>CPF:</b> 730.465.667-00
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 336705		<b>Cargo/Função:</b> Comandante do 7º Distrito Naval	
<b>E-mail funcional:</b> borges@marinha.mil.br		<b>DDD/Telefone:</b> (61) 3429-1444	
<b>Endereço:</b> Esplanada dos Ministérios Bloco N, Ed. Anexo 2ºandar.		<b>CEP:</b> 70055-900	



## **2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **2.1 – TÍTULO DO PROJETO:**

Saneamento Básico da Vila Naval Almirante Visconde de Inhaúma.

### **2.2 – OBJETO:**

Obras e serviços necessários para dotar a Vila Naval Almirante Visconde de Inhaúma de uma infraestrutura adequada de saneamento básico.

## **3 – JUSTIFICATIVA**

### **a) Histórico:**

Quando da transferência da Capital Federal para Brasília, a Marinha do Brasil teve destinada pelo Decreto nº 48.924/1960, dentre outras áreas da nova capital, um terreno com dimensões de 89,67 km<sup>2</sup>, localizado na região limítrofe sul do Distrito Federal, área rural do Distrito Federal, onde, à época, foram construídas algumas instalações militares e Próprios Nacionais Residenciais (PNR). Atualmente, e após um acordo celebrado em 1984 com o Governo do Distrito Federal (GDF), a Marinha cedeu 32,58% da área inicial, ficando com a posse de uma área remanescente de 60,45 km<sup>2</sup>.

### **b) Características da área:**

A área alfa como é conhecida essa localidade rural, fica entre o núcleo rural de Santa Maria e o núcleo rural de Tororó. Constituída por 12 glebas, oriundas das fazendas saia velha, água quente e barreiros. A área é delimitada a oeste por rodovia federal (BR-040), ao norte por rodovia distrital (DF-001); a leste por propriedades particulares, e ao sul por rodovia distrital (DF-495) e propriedades particulares. É cortada longitudinalmente por ferrovia. Possui ainda a nascente do Ribeirão Saia Velha, que atende a Vila Naval e, depois de sair da área de Marinha, abastece as cidades de Valparaíso de Goiás e Cidade Ocidental, no Estado do Goiás.

Nesse local encontra-se a Vila Naval Almirante Visconde de Inhaúma – VNAVI que possui as seguintes edificações construídas em 1962, em uma área delimitada de 600.000m<sup>2</sup>:

- a) 216 casas (Próprios Nacionais Residenciais);
- b) prédio da guarda;
- c) prédio que abriga a subprefeitura, paiol de material, salão de beleza, escola digital;
- d) prédio do ambulatório do Hospital Naval de Brasília;
- e) escola distrital de 1º grau;
- f) prédio comportando mercado e oficina;
- g) uma capela;
- h) praças e equipamentos comunitários;
- i) sede campestre do Clube Almirante Alexandrino.

Atualmente a infraestrutura de saneamento básico é provida por:

I) sistema e abastecimento d'água: captação própria da nascente do Ribeirão Saia Velha, rede e reservatório; e

II) sistema de esgotamento sanitário: rede e sistema fossa ecológica (tanque de evapotranspiração) em construção, em virtude da deterioração do sistema anterior original de





fossa/sumidouro.

Esses sistemas que compõe o saneamento básico da VNAVI possuem cerca de 50 anos em funcionamento, encontram-se em estado precário e necessitam ser substituídos.

Por possuir um manancial preservado e água de ótima qualidade o sistema de captação não realiza nenhum tratamento na água, o que pode vir a ser um fator de transmissão de agentes patogênicos em caso de contaminação, embora o risco seja pequeno pode ser minimizado com a adoção de um sistema de tratamento consistindo de desinfecção.

A rede de esgotos atual encontra-se com diversos pontos de obstrução provocados por raízes de árvores, assoreamento e manutenção deficiente, essas possíveis descontinuidades na rede podem vir a representar uma ameaça de contaminação, do lençol freático e da própria rede de água. Além disso o traçado dos coletores da rede atual, nos fundos dos lotes dificultam o acesso e a manutenção. Diante desses fatos, é necessário construir uma nova rede de esgotos

c) O saneamento básico:

O Saneamento básico é o conjunto de ações socioeconômicas que têm por objetivo alcançar Salubridade Ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária de uso do solo, drenagem urbana, controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializadas, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural.

O Distrito Federal tem um histórico de escassez hídrica, enfrentado nos últimos anos períodos de racionamento. Diante de tal cenário, se faz necessário a adoção de medidas de economia, ainda que haja uma fonte própria e perene, é importante inculir no usuário a mentalidade de preservação desse importante recurso para o meio ambiente.

Diante do exposto, há a necessidade premente de realizar intervenções que dotem a comunidade da VNAVI de uma infraestrutura de saneamento básico adequada.

#### **4 – CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS - RESULTADOS ESPERADOS**

Dotar a Vila Naval Almirante Visconde de Inhaúma de uma infraestrutura de saneamento básico adequada, contempla os interesses recíprocos tanto da Fundação Nacional de Saúde, que tem como missão, promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, quanto do Comando do 7º Distrito Naval, que na sua missão possui, entre outras responsabilidades, a preservação do patrimônio da União sob responsabilidade administrativa da Marinha do Brasil e a manutenção das condições de salubridade e habitabilidade dos moradores e usuários da vila naval em nível aceitável, assim como a promoção da saúde e bem-estar da população. Dessa forma o objeto do presente TED atende aos interesses recíprocos das duas instituições.

#### **5 –METAS E ETAPAS**

As ações a serem desenvolvidas, pelo Termo de Execução Descentralizada, constituirão em obras e serviços de saneamento básico na Vila Naval Almirante Visconde de Inhaúma:

Meta 1 - Implantação de Sistema de abastecimento de água;

Atividade - 1.1 Execução dos serviços preliminares





Atividade - 1.2 Locação da rede de abastecimento

Atividade - 1.3 Construção de fundações, fornecimento/instalação de reservatórios centrais

Atividade - 1.4 Instalação da rede de abastecimento d'água

Atividade - 1.5 Recomposição

Meta 2 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário

Atividade 2.1 – Execução de serviços preliminares

Atividade 2.2 - Locação da rede de coleta de esgotos domésticos

Atividade 2.3 – Instalação de Rede coleta de esgotos domésticos

Atividade 2.4 – Construção de Tanques sépticos e tanques de lodo

Atividade 2.5 - Recomposição

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

META	ATIVIDADES	ESPECIFICAÇÃO	Previsão de Execução					Indicador Físico
			1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	
META 1 – Implantação do Sistema de Abastecimento d'água	1.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES	Mobilização, Administração, Elaboração de Projetos Executivos	36,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	Mobilização da obra, instalação de canteiro, entrega de projeto
		R\$ 40.840,70	R\$ 18.151,42	R\$ 18.151,42	R\$ 18.151,42	R\$ 18.151,42		
	1.2 LOCAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Locação da rede de abastecimento, Movimentação de terra	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%		Locação de rede, escavações
		R\$ 67.950,86	R\$ 67.950,86	R\$ 45.300,57	R\$ 45.300,57	R\$ -		
	1.3 CONSTRUÇÃO DE FUNDAMENTOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS CENTRAIS	Construção das Fundações para os reservatórios		100,00%				Fundações e base de apoio para instalação dos reservatórios
		R\$ -	R\$ 58.443,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
1.4 INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	Fornecimento e instalação de dois reservatórios com 100m² cada			100,00%			Fornecimento e instalação de dois reservatórios de 100 m²	
	R\$ -	R\$ -	R\$ 149.335,80	R\$ -	R\$ -			
1.5 RECOMPOSIÇÃO	Recomposição das ruas e calçadas	Construção das redes de para abastecimento d'água		10,00%	40,00%	40,00%	10,00%	rede de abastecimento d'água
		R\$ -	R\$ 43.781,23	R\$ 175.124,94	R\$ 175.124,94	R\$ 43.781,23		
						100,00%	Recomposição das ruas e calçadas	
						R\$ 17.670,86		
META 2 – Implantação do Sistema de Esgoto	2.1 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	Elaboração de Projetos Executivos da rede de esgoto	100,00%					Entrega do Projeto Executivo da rede de esgoto
		R\$ 14.037,50						
	2.2 LOCAÇÃO DA REDE DE COLETA DE ESGOTOS DOMÉSTICOS	Locação da rede de coleta de esgotos domésticos, Movimentação de terra	10%	25%	25%	25%	15%	Locação de rede, escavações
		R\$ 21.252,24	R\$ 53.130,59	R\$ 53.130,59	R\$ 53.130,59	R\$ 31.878,35		
	2.3 INSTALAÇÃO DE REDE COLETA DE ESGOTOS DOMÉSTICOS	Construção da rede de coleta de esgoto domésticos		10,00%	40,00%	40,00%	10,00%	Rede de coleta de esgoto
R\$ -		R\$ 112.956,13	R\$ 451.824,54	R\$ 451.824,54	R\$ 112.956,13			
2.4 CONSTRUÇÃO DE TANQUES SÉPTICOS E TANQUES DE LODO	Construção de dois tanques sépticos e dois tanques de lodo				100,00%		Dois tanques sépticos e dois tanques de lodo	
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.056,44	R\$ -			
2.5 RECOMPOSIÇÃO	Recomposição das ruas e calçadas					100,00%	Recomposição das ruas e calçadas	
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.778,88		
	Total mensal		R\$ 144.081,30	R\$ 354.414,00	R\$ 892.867,86	R\$ 803.588,50	R\$ 235.216,88	
	Total mensal acumulado		R\$ 144.081,30	R\$ 498.495,30	R\$ 1.391.363,15	R\$ 2.194.951,65	R\$ 2.430.168,53	

## 7 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA





A execução do objeto da parceria a ser estabelecida entre as partes requererá o montante total de recursos estimado em R\$ 2.430.168,53 (dois milhões quatrocentos e trinta mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) a ser descentralizado pelo Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde - Funasa para execução física e orçamentária do objeto pela ação de Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico.

**Programa de Trabalho: 10.512.2068.20AG.0001** – Programa: 2068 – Ação: 20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico.

<b>Programa de trabalho / Projeto / Atividade</b>	<b>Ano</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor (R\$ 1,00)</b>
10.511.2068.7656.0001	2019	151	44.90.00	R\$ 2.430.168,53
Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em comunidades rurais e tradicionais.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.430.168,53</b>

## **8 – PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Os recursos referentes à execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada deverão ser transferidos por meio de destaque orçamentário e da respectiva movimentação de numerários e de limites de movimentação, e empenho e de pagamento, para a Marinha do Brasil – Comando do 7º Distrito Naval pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa.

A transferência dos recursos se dará em duas parcelas sendo a primeira no ato da assinatura desse instrumento de repasse, no valor de R\$ 1.458.101,12 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e um reais e doze centavos) correspondendo a 60% do total e a segunda parcela no valor R\$ 972.067,41 (novecentos e setenta e dois mil sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) correspondente a 40% restante, no prazo de 120 dias, com a comprovação do andamento da obra conforme cronograma de execução.

**DATA E ASSINATURAS**



## DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Fundação Nacional de Saúde - Funasa, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

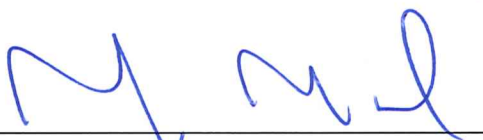
Brasília-DF, 09 de dezembro de 2019.



Wladmilson Borges de Aguiar  
Vice-Almirante  
Comandante do 7º Distrito Naval

## APROVAÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADORA

Brasília, 11 de dezembro de 2019.



Ronaldo Nogueira de Oliveira  
Presidente  
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

